



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 402, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO
NAS LEIS Nº 101 E 102/90 E SUAS AL-
TERAÇÕES.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal
de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência pa-
ra aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais 101
e 102, de 22.05.90 e suas alterações, fica fixado em CR\$46.152,88
(quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros reais e
oitenta e oito centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de fe-
vereiro de 1994.

ART. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VI-
LA FLORES, aos 02 de fevereiro de
1994.

Foi Efetuada a publicação
Em 02/02/1994


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal